



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 048/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ARTHUR BORDINHÃO**
DE CAMARGO FILHO.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Avenida do Ouro, S/Nº Bairro Jardim das Orquideas, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Distrito 08, Setor 02, Quadra 064, Lote 0573, Unidade 001, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 40,00 metros, lado esquerdo 40,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 400,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida do Ouro; Lado direito: Lote 0585; pelos fundos Lote 0448; pelo lado esquerdo Lote 0563, em favor de **ARTHUR BORDINHÃO DE CAMARGO FILHO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100006439/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 01 de Junho de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente